



# Universidade Estadual de Maringá

*Centro de Ciências Agrárias*

*Departamento de Agronomia*

*Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento*



## R E S O L U Ç Ã O N º 067/2010-PGM

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi  
afixada em local de costume, nesta Pós-  
Graduação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Concede aproveitamento de créditos de  
disciplinas cursadas pela pós-graduanda  
Joselaine Viganó.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado  
pela Resolução nº 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento,  
aprovado pela Resolução nº 082/2005-CEP;

considerando o Processo nº 048/2007-PGM e despachos exarados à folha 236;

considerando as decisões tomadas durante a 62ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-  
Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 28 de maio de 2010;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E  
MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido à pós-graduanda Joselaine Viganó, matriculada no Curso de doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico nº 50824, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como aluno regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento da disciplina **DBC4024 - Genética**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 2006, tendo obtido aprovação com média 9,5 (nove vírgula cinco), conceito A e 93% de freqüência;
- II. Aproveitamento da disciplina **DAG4089 - Genética de Populações**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 2006, tendo obtido aprovação com média 10,0 (dez vírgula zero), conceito A e 100% de freqüência;
- III. Aproveitamento da disciplina **DAG4096 - Técnicas Experimentais em Agricultura**, com 03 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 2006, tendo obtido aprovação com média 7,5 (sete vírgula cinco), conceito B e 100% de freqüência;
- IV. Aproveitamento da disciplina **DAG4029 - Estatística Genômica**, com 04 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, cursada no segundo período letivo de 2006, tendo obtido aprovação com média 9,6 (nove vírgula seis), conceito A e 100% de freqüência;
- V. Aproveitamento da disciplina **DAG4129 - Introdução à Biotecnologia**, com 03 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, cursada no segundo período letivo de 2006, tendo obtido aprovação com média 9,5 (nove vírgula cinco), com conceito A e 93% de freqüência;



# Universidade Estadual de Maringá

*Centro de Ciências Agrárias*

*Departamento de Agronomia*

*Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento*



- VI. Aproveitamento da disciplina **DAG4094 - Métodos de Melhoramento de Plantas**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 2006, tendo obtido aprovação com média 9,7 (nove vírgula sete), conceito A e 100% de freqüência;
- VII. Aproveitamento da disciplina **DAG4132 - Tecnologia e Produção de Sementes**, com 03 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, cursada no segundo período letivo de 2006, tendo obtido aprovação com média 9,8 (nove vírgula oito) conceito A e 97% de freqüência; e
- VIII. Aproveitamento parcial de créditos da disciplina **DAG4061 - Produção de Grandes Culturas III**, cursada com 04 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, no primeiro período letivo de 2006, tendo obtido aprovação com média 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de freqüência, em equivalência a 02 (dois) créditos da disciplina DAG4133 - Produção de Grandes Culturas III.
- IX. Artigo 2º - Fica concedido à referida pós-graduanda o aproveitamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, realizado como aluna regular no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, no dia 10 de abril de 2007, tendo obtido aprovação, com conceito A e nota 9,0 (oito vírgula cinco).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 28 de maio de 2010.

**Profª Drª MARIA DE FÁTIMA PIRES DA SILVA MACHADO**

- Coordenadora -